

ABEL GRAVE
Prefeito

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
1	UN.	2	REGULADOR DE GÁS
2	UN.	1	REGISTRO ESFERA 90 1/2
3	UN.	60	TUBO ISOLANTE 22 X 5 MM
4	UN.	120	TUBO MULTI CAMADAS 16 X 100
5	UN.	2	CONJUNTO 2 X P 45 REGULADOR DE GÁS
6	UN.	4	UNIÃO GÁS 16
7	UN.	4	TEE GÁS 16
8	UN.	4	SUPORTE PVC FIXO
9	UN.	4	CURVA ELETRODUTO 90
10	UN.	8	LUVA ELETRODUTO PVC
11	UN.	4	ELETRODUTO PVC C / 3M
12	UN.	12	JOELHO 90 GÁS 16

Secretaria solicitante: Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - contato 54 3324-8500 – RAMAL 141
Responsável: CLEDECI CHIESA – Assessora.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C3E30D5F

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia pélvica para atender demanda judicial, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I, § 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 17 de abril de 2024, até às 16 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 12 de abril de 2024

ABEL GRAVE
Prefeito

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
1	sessão	15 sessões mensais pelo período de 12 meses = 180 sessões	Prestação de serviços de pessoa jurídica para sessões de fisioterapia pélvica para atender demanda judicial. Profissional com habilitação em fisioterapia pélvica para incontinência urinária para tratamento de bexiga neurogênica, com eletroestimulação sacral. Raio de até 120 Km do município de Ibirubá em virtude de deslocamento da paciente 15 (vezes) ao mês para cumprir o tratamento conforme especificações médicas, sendo que por se tratar de criança deve ser acompanhada por responsável.

Secretaria solicitante: Secretaria da Saúde – Gabinete da Secretaria da Saúde - contato 54 3324-1430
Responsável: Géssica Scapini

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F2D76B49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.710/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Monaliza Dourado Fiúza Wilges.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MONALIZA DOURADO FIÚZA WILGES**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 26 de fevereiro de 2024 a 18 de março de 2024, para atendimento PCD em sala de aula.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EDD9D07B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.711/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Monaliza Dourado Fiúza Wilges.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MONALIZA DOURADO FIÚZA WILGES**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 10 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para suprir demanda na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.